PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
RUA SÃO VICENTE, 338
01.519.467/0001-05 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.215

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$561.107,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **561.107,00**

Excesso

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS

510	25.752.0018.1404.0000	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL CONST. E EXPANSÃO DE ENERGIA ELETRICA U/R	427.100,00 F.R.: 1 754 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

412	12.365.0007.2804.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA MANUT. DO ENSINO INFANTIL-PRE ESCOLAR-FUNDEB 70%	50.200,00 F.R.: 1 542 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
423	12.365.0007.2815.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA MANUT. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	50.000,00 F.R.: 1 542 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
517	12.361.0007.2801.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	32.007,00 F.R.: 1 546 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral	
	231 000	FUNDEB - Criação de matrículoas em tempo	
523	12.365.0007.2815.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA MANUT. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	1.800,00 F.R.: 1 542 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **561.107,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 30 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.215

SÃO LUIS DO PIAUÍ, 04 de maio de 2026

RAIMUNDO RENATO VICENTE ARAÚJO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL